



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de novembro de 2017



Série

Número 204

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 147/2017

Fixa o estatuto remuneratório da licenciada em Direito, Sandra Paula Mendes Narciso Góis, durante o exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 479/2017

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Sofia Carla Victor Fernandes Rodrigues, do mapa de pessoal do Centro das Comunidades Madeirenses, da Secretaria Regional de Educação, para o mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, da Presidência do Governo Regional.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 480/2017

Determina a consolidação definitiva da mobilidade da Coordenadora Técnica Maria da Conceição Carvalho Garcês Farinha da então Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ficando afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão – Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Contratos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Despacho n.º 483/2017

Designa para o exercício de funções de secretariado, a Assistente Técnica Ângela Margarida Rodrigues de Freitas Correia, afeta aos Serviços Centrais da Direção Regional da Cultura.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 147/2017

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Direito, Sandra Paula Mendes Narciso Góis, técnica superior do mapa de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, para exercer funções de técnica especialista, na Secretaria Regional da Saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2017, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, a licenciada em Direito, Sandra Paula Mendes Narciso Góis, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, com os números de cabimentos CY41712091 e CY41713399, nas respetivas Classificações Económicas D010103, D010112, D010113, D010114 SN e D010305A0A0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 479/2017

No uso da delegação de competências que me é conferida pelo número 19 do Despacho n.º 437/2017, de Sua Exce-

lência o Presidente do Governo Regional da Madeira, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 190, de 7 de novembro, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs. 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Sofia Carla Victor Fernandes Rodrigues, do mapa de pessoal do Centro das Comunidades Madeirenses, da Secretaria Regional de Educação, para o mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, da Presidência do Governo Regional, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10, da tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008/M, de 31 de julho, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

Presidência do Governo Regional, 27 de novembro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 480/2017

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, de 20 de outubro de 2017, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade da Coordenadora Técnica Maria da Conceição Carvalho Garcês Farinha da então Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ficando afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão – Divisão de Gestão de Aproveitamento e Contratos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 22 de novembro de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho n.º 483/2017

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

1. Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado, a Assistente Técnica Ângela Margarida Rodrigues de Freitas Correia, afeta aos Serviços Centrais da Direção Regional da Cultura, com efeitos desde 25 de outubro.
2. No período de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima citada tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo

33.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, com as sucessivas alterações, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Direção Regional da Cultura, 21 de novembro de 2017.

A DIRETORA REGIONAL, Maria Teresa Freitas Brazão

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)